

Assunto: **Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: RCB SOLUÇÕES <rcbsolucoes@gmail.com>
Para: Núcleo de Contratos <contratos@trajanodemoraes.rj.gov.br>
Data: 22/07/2026 12:01



Prezados, bom dia.

Acusamos o recebimento dos e-mails referentes à assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico em que esta empresa foi vencedora dos itens 37 e 38.

Após análise jurídica e econômica do processo, informamos que não será possível assinar a Ata de Registro de Preços nas condições apresentadas.

Nossa proposta possuía validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Entretanto, esse prazo expirou antes da homologação do certame e, conseqüentemente, antes da convocação para assinatura da Ata.

Inclusive, o próprio edital dispõe, em seu item **9.6**, que **"decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos."**

Além disso, após a apresentação da proposta houve expressiva elevação dos custos de matérias-primas, produtos químicos, embalagens, logística e demais insumos, agravada pelo cenário econômico internacional, tornando os valores originalmente ofertados incompatíveis com a realidade atual do mercado.

Assim, a presente manifestação não decorre de mera desistência injustificada, mas da expiração da validade da proposta, somada à ocorrência de fatos supervenientes que alteraram significativamente as condições econômicas existentes à época da licitação.

Dessa forma, comunicamos formalmente que não teremos interesse na assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por fim, considerando que o próprio edital prevê, em seu item **17.6**, a convocação dos licitantes remanescentes na hipótese de não assinatura da Ata pelo adjudicatário, e que o item **20.6** autoriza a negociação com as propostas subsequentes, entendemos que a continuidade do procedimento licitatório poderá ocorrer sem prejuízo ao interesse público.

Diante de todo o exposto, solicitamos que a presente manifestação seja juntada aos autos do processo administrativo e recebida como justificativa formal para a não assinatura da Ata, **afastando a aplicação de quaisquer sanções**, uma vez que a própria proposta encontrava-se com sua validade expirada antes da convocação, hipótese em que o edital libera o licitante dos compromissos assumidos, não se caracterizando recusa injustificada à contratação.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RCB Soluções

RCB SOLUÇÕES.
COM
COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 16.813.260/0001-16
Tel.: (21) 3066-5555
Cel.: (21) 9 6427-1772

Em ter., 21 de jul. de 2026 às 09:18, Núcleo de Contratos <contratos@trajanodemoraes.rj.gov.br> escreveu:

Bom dia! A empresa irá assinar a Ata?

Att
Núcleo de Contratos
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ

Em 15/07/2026 10:58, Núcleo de Contratos escreveu:

--

Prezados,

Segue Documento para ser assinado e enviado de volta.

SE ASSINADO A PRÓPRIO PUNHO, favor enviar **original** para:

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Praça Waldemar Magalhães. nº1, Sec. de Fazenda, Centro - Trajano de Moraes/RJ - CEP 28750000

(Núcleo de Contratos - Sarah Tomaz Fagundes).

SE ASSINADO DIGITALMENTE, ASSINAR NORMALMENTE.

Att

Núcleo de Contratos

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ